



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 5.797, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

PUBLICADO  
Em 11/04/17  
Dep. de Ação  
Administrativa SMA

**Autoriza reabertura de Crédito Especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).**

**WELLINGTON BACELO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Santa Vitória do Palmar – RS, Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Autoriza a reabertura de Crédito Especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Art. 45 da Lei 4.320/64:

**ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade Orçamentária: 08.01 – SM DE AGRICULTURA

20 Agricultura

20122 Administração Geral

201220010 Administração Governamental

2012200101016000 Manutenção de Projetos Especiais

**Fonte:** 1273 – Patrulha Mecanizada Conv. 1026.607-41/2015/MCIDADES/CAIXA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 146.250,00

**Art. 2º** Servirá de recurso igual quantia resultante de superavit financeiro do ano de 2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, 11 DE ABRIL DE 2017.

  
WELLINGTON BACELO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO